

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e Decreto nº 12.383/2022 torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL I SERVIÇOS GERAIS**, conforme cronograma:

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE VAGAS	LOCAL DO EDITAL
<b>31/01/2023</b>	<b>8h30</b>	<b>48</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
O local de trabalho e as especificações do cargo serão divulgados no momento do Edital.			

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL**

- I - Cópia do comprovante de escolaridade [ Ensino Fundamental Incompleto];
- II - Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III - Comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos de idade;
- V - Cópia ou original do comprovante atual de residência;
- VI - Certidão de antecedentes criminais;
- VII - Atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
- VIII - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IX - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- XI - Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XII - Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
- XIII - Cópia do cartão Banco do Brasil;
- XIV - Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XV - Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;
- XVI - Contato telefônico.

continua 

**Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:**

Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:

- a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.
- b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
- c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
- d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 19 de janeiro de 2023.

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
**Secretária Municipal de Educação**